

## 67. MÃES ENCARCERADAS: DESAFIOS LEGAIS E SOCIAIS

**Ana Luisa Rissati**

Academica, Bolsista PIBIC ICETI Unicesumar.

Maringá – Paraná – Brasil

<http://lattes.cnpq.br/9224958024128204>

<https://orcid.org/0009-0007-7722-583X>

[Analuisarissati@gmail.com](mailto:Analuisarissati@gmail.com)

**Giovanna Piazza e Silva**

Academica, Unicesumar.

Maringá – Paraná – Brasil

<http://lattes.cnpq.br/2631632486586099>

<https://orcid.org/0009-0007-0865-5123>

[giovanna.pazzasilva@hotmail.com](mailto:giovanna.pazzasilva@hotmail.com)

**Camila Virissimo Rodrigues da Silva Moreira**

Mestra em Ciências Jurídicas, UniCesumar.

Maringá – Paraná – Brasil

<https://orcid.org/0009-0000-3911-9699>

<https://lattes.cnpq.br/8591500782530359>

[camila.moreira@docentes.unicesumar.edu.br](mailto:camila.moreira@docentes.unicesumar.edu.br)

### RESUMO

O presente artigo aborda os desafios enfrentados por mães encarceradas, destacando as implicações legais e sociais que emergem dessa realidade. A pesquisa analisa a estrutura do sistema penitenciário e suas falhas em lidar com a maternidade no contexto da prisão, enfatizando a falta de políticas públicas que garantam os direitos das mulheres e dos filhos. Além disso, explora as consequências psicológicas e sociais do encarceramento, tanto para as mães quanto para os filhos, incluindo a interrupção do vínculo materno e o impacto no desenvolvimento infantil. Através de uma revisão de literatura e entrevistas com profissionais da área, este estudo adota uma abordagem qualitativa, a análise dos dados foi realizada por meio da técnica de análise de conteúdo e revisão bibliográfica, o estudo propõe recomendações para melhorias nas condições das mães encarceradas e sugere que o sistema de justiça considere as necessidades específicas dessa população. Conclui-se que a adoção de práticas mais humanizadas e políticas integradas pode contribuir para uma reintegração mais eficaz das mães ao convívio familiar e social.

**PALAVRAS-CHAVE:** Maternidade. Presidiárias. Saúde Pública.

### ABSTRACT

This article addresses the challenges faced by incarcerated mothers, highlighting the legal and social implications that emerge from this reality. The research analyzes the structure of the penitentiary system and its failures in dealing with motherhood in the context of prison, emphasizing the lack of public policies that guarantee the rights of women and children. In addition, it explores the psychological and social consequences of incarceration, both for mothers and children, including the interruption of the maternal bond and the impact on child development. Through a literature review and interviews with professionals in the field, this study adopts a qualitative approach. Data analysis was carried out using the content analysis and bibliographic review technique. The study proposes recommendations for improving the conditions of incarcerated mothers and suggests that the justice system consider the specific needs of this population. It is concluded that the adoption of more humanized practices and integrated policies can contribute to a more effective reintegration of mothers into family and social life.

**KEYWORDS:** Motherhood; Prisoners; Public Health.

### 1 INTRODUÇÃO

A questão da maternidade no contexto carcerário é um fenômeno complexo e multifacetado, que toca em aspectos sociais, legais e éticos relevantes. À medida que as taxas de encarceramento feminino aumentam, torna-se imprescindível discutir os desafios

únicos enfrentados por maternidade no cárcere, uma vez que essas mulheres são frequentemente expostas a condições adversas que não apenas afetam suas vidas, mas também o bem-estar e o futuro de seus filhos. Assim o presente artigo busca analisar minuciosamente as dificuldades enfrentadas tanto pelas mães encarceradas quanto por seus filhos, explorando a falta de infraestrutura nas penitenciárias, os impactos da separação materno-infantil, as barreiras para a reintegração social e as consequências no desenvolvimento das crianças que, muitas vezes, também vivem cercadas por um contexto de violência e criminalidade.

Ainda a questão da reintegração social das mães após o cumprimento de suas penas é outro aspecto que merece destaque. O retorno a uma sociedade que frequentemente marginaliza os ex-presidiários é repleto de desafios, especialmente para as mulheres que assumem a responsabilidade de cuidar de seus filhos. As barreiras enfrentadas, que vão desde o acesso a recursos, como saúde e educação, até a possibilidade de inserção no mercado de trabalho, revelam a necessidade urgente de uma discussão sobre políticas públicas que promovam a reestruturação das estruturas penitenciárias e ofereçam um suporte adequado para essa população vulnerável.

Neste contexto, é necessário analisar criticamente o impacto do encarceramento na dinâmica familiar e nas condições sociais dos filhos, já que não é incomum que crianças de mães presas sejam encaminhadas à adoção ou institucionalização, perdendo vínculos e suporte essenciais para seu desenvolvimento. Essa ruptura gera consequências que se estendem às futuras gerações, perpetuando ciclos de exclusão e criminalidade. Assim, este estudo busca traçar um panorama das políticas públicas necessárias para enfrentar os desafios vividos por mães encarceradas e seus filhos, investigando as barreiras ao acesso a direitos fundamentais e a importância do apoio para a reintegração. Ao abordar os aspectos legais, sociais e de saúde mental, pretende-se mostrar como um sistema de justiça mais sensível pode beneficiar não só essas mulheres, mas também melhorar as perspectivas de suas famílias e comunidades.

## 2 ENCARCERAMENTO DE MULHERES: CONTEXTO E RELEVÂNCIA

O encarceramento de mulheres é um fenômeno que, embora frequentemente marginalizado nas discussões sobre justiça criminal, tem se tornado cada vez mais relevante nas últimas décadas. As taxas de encarceramento feminino têm aumentado significativamente em diversas partes do mundo, onde o Brasil apresenta a terceira maior

população carcerária feminina, ficando atrás de Estados Unidos e China como aprestado pelo World Female Imprisonment List divulgado pelo International Centre for Prison Studies, entre os anos 2000 até outubro de 2022 houve um aumento de 60% nas prisões femininas mundiais e no Brasil com aumento de 4 vezes nessa população, refletindo não apenas a criminalização de comportamentos anteriormente tolerados, mas também as desigualdades estruturais que permeiam a sociedade. Este aumento é uma preocupação que demanda uma análise aprofundada das condições que levam as mulheres ao sistema prisional, bem como das implicações do encarceramento para suas vidas e para suas famílias. Fair; Walmsley (2017).

Historicamente, o sistema penal foi projetado com uma perspectiva predominantemente masculina, ignorando as necessidades e as experiências específicas das mulheres, no estudo de Alana Oliveira (2024), ela aponta;

Este sistema carcerário deficitário já existente no Brasil e no mundo, criado para homens, passou a ser integrado pela população feminina com o avançar da sociedade. No entanto, não houve nenhuma mudança ou adaptação para recepcionar esta população, pois, como é possível receber mulheres em um espaço pensado e construído para homens presumidamente violentos? (Oliveira, 2024)

Muitas vezes, as mulheres encarceradas são vítimas de contextos sociais adversos, como violência doméstica, pobreza, e falta de acesso a serviços de saúde e educação.

Estudos apontam que muitas mulheres que cometem delitos o fazem em resposta a situações de coação ou necessidade, como a busca por recursos para sustentar seus filhos ou escapar de relacionamentos abusivos. O Diagnóstico com perspectiva de gênero e atendimento pelo Nudem das mulheres privadas de liberdade realizado no estabelecimento Penal Feminino Irmã Zorzi (2023) demonstrou que a maior parte das encarceradas eram jovens, negras e vítimas de violência doméstica antes de serem presas, 90% delas tinham filhos menores de 12 anos e eram as responsáveis financeiramente pelas suas casas, 56% delas cometerem tráfico de drogas para sustentar seus filhos. Assim, o encarceramento não deve ser visto apenas como uma questão de criminalidade, mas também como um reflexo das desigualdades sociais e econômicas que afetam as mulheres de maneira desproporcional.

O encarceramento feminino não se limita aos impactos sobre as mães e seus filhos, mas reflete falhas nas políticas sociais e de saúde pública, que não conseguem atender às necessidades das populações vulneráveis. O aumento do número de mulheres

encarceradas evidencia o fracasso de tais políticas em lidar com a privação social e a violência. Segundo o Infopen (2019) 44% das presidiárias não completaram o ensino fundamental e 62,4% o ensino médio, 74% das mulheres em penas privativas de liberdade são mães e 63% se declaram negras, nessa perspectiva fica claro a ineficiência do Estado em atender adequadamente as demandas desses grupos. Como afirma Germano (pág. 7, 2018) “O perfil da mulher presa reforça o já conhecido perfil dos presos em geral, representando a situação de vulnerabilidade social e econômica em que se encontram as mulheres alvo da seletividade penal.” Assim, a criminalização de comportamentos que muitas vezes são respostas a contextos sociais adversos levanta questões éticas sobre a eficácia do sistema penal e destaca a necessidade de abordagens alternativas.

Além disso, a sensibilização da sociedade sobre a situação das mulheres encarceradas e as causas subjacentes ao seu comportamento delituoso é fundamental. O estigma associado ao encarceramento pode dificultar a reintegração dessas mulheres na sociedade, exacerbando as dificuldades que enfrentam após a libertação. Campanhas de conscientização que promovam uma compreensão mais empática e informada sobre as circunstâncias que levam ao encarceramento são necessárias para fomentar um ambiente mais acolhedor e inclusivo. Vigato (2020) em seu trabalho diz que o entendimento predominante na sociedade é que qualquer medida que não seja a prisão configura impunidade. Alternativas como medidas cautelares diversas ou prisão domiciliar são frequentemente vistas como privilégios, desconsiderando as severas restrições à liberdade que impõem.

Por fim, a análise do encarceramento de mulheres deve ser vista como uma questão de direitos humanos. As mulheres encarceradas frequentemente enfrentam condições desumanas, incluindo violência, falta de acesso a cuidados médicos e tratamento inadequado. A defesa dos direitos dessas mulheres é não apenas uma questão de justiça social, mas também uma responsabilidade coletiva que exige a atenção de formuladores de políticas, acadêmicos e da sociedade civil assim como garantido na constituição de 1988 e na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) que asseguram Direitos básicos que constantemente são violados, como foi apresentado pelo relatório "Mulheres sem Prisão", publicado em 2019 pelo Instituto Terra, Trabalho e Cidadania, que demonstrou a insalubridade, superlotação e falta de atendimento médico adequado especialmente quando falamos sobre as necessidades específicas das mulheres na saúde e recursos básicos de higiene.

## 2.1 CONSEQUÊNCIAS DO ENCARCERAMENTO FEMININO

O encarceramento de mulheres não é um fenômeno isolado, mas sim um processo que desencadeia uma série de consequências que afetam não apenas as mulheres encarceradas, mas também suas famílias, comunidades e a sociedade como um todo. As repercussões do encarceramento feminino são profundas e multifacetadas, abrangendo aspectos emocionais, sociais, econômicos e de saúde, que precisam ser compreendidos para que se possam desenvolver políticas públicas mais eficazes e humanizadas, como já apresentado, onde segundo o Infopen Mulheres (2018), com dados de 2016, 74% possuíam filhos e 62% eram solteiras, dessa forma a repercussão no cuidado dos seus filhos e sustento dos seus lares, existindo abalo emocional nas mães e nas crianças, além do atendimento médico precário encontrado nas penitenciárias, assim Márcia Vieira dos Santos, afirmou “Pode-se inferir, portanto, que o confinamento apresenta um ambiente hostil, insalubre, e que o aumento da população carcerária significa alto risco também para a instauração, tanto de doenças transmissíveis como tuberculose, hanseníase, sífilis e HIV.” (Santos, Pág. 2, 2017)

Uma das consequências mais imediatas e visíveis do encarceramento de mulheres é a separação de seus filhos. Muitas mulheres encarceradas são mães e, quando privadas de sua liberdade, enfrentam a perda do contato diário com seus filhos. Estudos indicam que crianças que crescem sem a figura materna estão em maior risco de desenvolver problemas emocionais e comportamentais, além de enfrentarem dificuldades na escola e na formação de relacionamentos saudáveis.

Claudia Stella (2009) afirma que o aprisionamento materno é um marco na vida dos filhos e pode resultar em dificuldades em determinadas fases da vida, e o impacto pode ser intensificado dependendo da fase de desenvolvimento que ele se encontra na ausência da mãe em decorrência do encarceramento. (Stella, 2009). Essa separação pode ter efeitos devastadores para as crianças, que frequentemente experimentam sentimentos de abandono, insegurança e ansiedade. Em seu estudo Mariana Dornellas afirma que:

Os efeitos do encarceramento para crianças, principalmente para os filhos da mulher presa, relatados pelos visitantes, incluem depressão, rebeldia, isolamento e obesidade. Influenciam, inclusive, a estrutura cognitiva daquelas, a partir da separação repentina da pessoa que lhes dedicava cuidados integralmente. (DORNELLAS, pág. 121, 2019)

Essa desestruturação familiar resultante do encarceramento pode perpetuar ciclos de pobreza e violência, tornando-se um problema intergeracional. Donald Braman realizou um estudo onde ele aponta que crianças com os pais presos estão mais suscetíveis a abusos sexuais e pobreza, além do envolvimento no crime que gera esse ciclo de crimes, abuso que passa por gerações (Braman, 2002)

Além das implicações para as crianças, o encarceramento de mulheres também impacta a saúde mental e o bem-estar emocional das próprias encarceradas. Muitas mulheres que entram no sistema prisional já carregam um histórico de traumas, incluindo violência doméstica, abuso sexual e outras experiências adversas. O ambiente prisional, muitas vezes caracterizado por condições de vida insalubres e violentas, pode exacerbar esses problemas de saúde mental e criar desafios.

A partir das pesquisas de Lidiane Aquino (Aquino, 2022), foram obtidos os seguintes dados, dentro das mulheres usadas no estudo, 52% possuem alguma morbidade, 75% possuem ansiedade e 65,7% depressão, todas as participantes do estudo sofreram algum tipo de discriminação na penitenciaria, 46% já sofreram agressão verbal e quase 50% se sentem expostas a agressão física. Esses dados evidenciam de forma clara como o ambiente penitenciário contribui negativamente para a saúde física e mental das detentas.

Economicamente, o encarceramento de mulheres tem consequências significativas. Muitas mulheres que são encarceradas são as principais responsáveis pelo sustento de suas famílias, e a sua ausência pode levar à desestabilização financeira do núcleo familiar. Segundo o IBGE até 2022 49% dos lares brasileiros tinham como chefe de família e principal responsável financeira mulheres, segundo o Infopen mulheres 2018, 74% das presidiárias são mães e 64% delas solteiras, esses números nos mostram como é massiva a parcela de mulheres presas responsáveis pela criação exclusiva dos seus filhos e sustento dos seus lares. A perda de renda e o aumento das dificuldades econômicas podem resultar em um ciclo vicioso, onde a pobreza e a criminalidade se retroalimentam. Após a libertação, essas mulheres frequentemente enfrentam desafios adicionais na reintegração ao mercado de trabalho, devido ao estigma associado ao encarceramento e à falta de oportunidades de emprego, em seu trabalho Fabiana coelho Silva, aponta;

A questão da família é a área que mais sensibiliza as egressas, é ela que a apoia, nela está depositado crédito, e como a egressa a valoriza, podendo resgatar o indivíduo da marginalidade com o amparo neste delicado momento de sua vida. Isso

colabora significativamente para a sua "reabilitação" e desinstitucionalização. (SILVA, pág. 3, 2008)

Dessa forma, a falta de apoio familiar ou emprego pode levar a uma maior dependência de redes sociais e a uma vulnerabilidade ainda maior a recaídas em comportamentos delituosos muitas vezes com a intenção de contribuir na renda familiar. O estigma associado ao encarceramento feminino também tem implicações sociais significativas. Mulheres que foram encarceradas frequentemente enfrentam discriminação e preconceito ao tentarem reintegrar-se à sociedade. O estigma pode se manifestar em várias formas, incluindo a exclusão social, a dificuldade em formar relacionamentos e a resistência em obter apoio de serviços comunitários. Esse ambiente hostil pode desestimular a busca por ajuda e limitar as oportunidades de reconstrução de suas vidas, perpetuando assim um ciclo de marginalização e criminalização. Assim como escrito por Cesare Beccaria em "Dos delitos e das penas"

O fim da pena, pois, é apenas o de impedir que o réu cause novos danos aos seus concidadãos e demover os outros de agir desse modo. É, pois, necessário selecionar quais penas e quais os modos de aplicá-las, de tal modo que, conservadas as proporções, causem impressão mais eficaz e mais duradoura no espírito dos homens, e a menos tormentosa no corpo do réu. (BECCARIA, 1999, p. 52)

Além disso, o encarceramento feminino tem um impacto significativo na dinâmica familiar. Em muitos casos, o encarceramento de mães resulta na transferência de seus filhos para os cuidados de parentes ou instituições. Essa mudança pode ser traumatizante para as crianças e pode afetar negativamente os relacionamentos familiares, assim como escrito por Fabiana Coelho Silva,

Na família da detenta há uma alteração dos papéis sociais. Muitas vezes a avó tem de assumir o papel de mãe desta família. Com isso, entendesse que, de uma forma ou outra, a família da detenta também está presa, e não está preparada para enfrentar a perda de um membro alicerce da mesma. (Silva, pág. 2, 2008)

A instabilidade nas relações familiares pode levar ao afastamento emocional entre mães e filhos, dificultando a construção de vínculos saudáveis após a libertação. A reintegração familiar, portanto, torna-se um desafio, requerendo esforços significativos tanto das mães quanto das crianças para reconstruir esses laços. Segundo Gabrielle Oliveira Gomes e Raul Villas Bôas Guimarães Nicoleti (2024) O estigma enfrentado por

mulheres que deixam o sistema prisional representa um grande obstáculo para sua reintegração tanto na sociedade quanto no mercado de trabalho. A dificuldade em obter oportunidades de emprego e a discriminação social agravam o processo de ressocialização, tornando essencial a implementação de políticas públicas que promovam a inclusão dessas mulheres.

Em termos de políticas públicas, as consequências do encarceramento de mulheres revelam a necessidade urgente de uma reformulação do sistema penal. A abordagem atual, que muitas vezes ignora as especificidades das experiências femininas, não apenas agrava as condições de vida das mulheres encarceradas, mas também prejudica suas chances de reintegração. É crucial que as políticas públicas sejam adaptadas para atender às necessidades específicas das mulheres, promovendo programas de reabilitação que incluam suporte psicológico, educação e capacitação profissional.

Nas últimas décadas ouve um crescimento exponencial do número de mulheres presas segundo o departamento nacional penitenciário (DEPEN, 2021) ouve um aumento de 700%. Alana Lima Oliveira (2024) afirma que crescimento da população carcerária feminina trouxe desafios particulares para o sistema prisional, especialmente no que se refere à adequação da infraestrutura e ao atendimento de demandas essenciais, como saúde, maternidade e reinserção na sociedade. Além disso, a implementação de programas que fortaleçam os vínculos familiares e ofereçam suporte às crianças impactadas pelo encarceramento é essencial para mitigar as consequências intergeracionais.

Em suma, o encarceramento de mulheres gera consequências amplas e complexas, afetando não só as próprias detentas, mas também suas famílias e comunidades, com a separação de mães e filhos, impactos na saúde mental, dificuldades econômicas e estigma social. Enfrentar esses desafios exige uma reformulação das políticas públicas que reconheça e atenda às necessidades específicas das mulheres no sistema penal, promovendo assim justiça, dignidade e reintegração social para elas e para suas famílias.

### 3 DESAFIOS DA MATERNIDADE NO ENCARCERAMENTO

A maternidade é um aspecto central na vida de muitas mulheres encarceradas, e os desafios associados a essa condição são profundos e multifacetados. Para Stella (2009) “A criminalidade materna pode afetar socialmente os filhos, sendo punidos com o estigma, o ostracismo e a violência, especialmente no ambiente escolar.” A separação forçada das

mães de seus filhos devido ao encarceramento gera uma série de dificuldades emocionais, sociais e práticas que impactam tanto as mulheres quanto as crianças.

Uma das questões mais críticas enfrentadas por mães encarceradas é a dor emocional associada à separação. Estudos indicam que a maioria das mulheres que cumprem pena é mãe, e muitas delas relatam sentimentos intensos de culpa, tristeza e ansiedade em relação ao bemestar de seus filhos. Indira Ribeiro Soares em seu texto afirma:

As mães após serem recolhidas para cumprir pena em regime fechado encontram dificuldades para manter os vínculos com os filhos, o que compromete os cuidados exercidos sobre eles e enfraquece suas relações familiares. Por outro lado, os filhos são os principais motivadores para que as mães suportem o rigor e a privação no cumprimento da pena. Elas esperam que os filhos possam ter um futuro distante do mundo do crime, mas estão longe deles para exercer o cuidado que é destinado a terceiros, e na maioria das histórias de vida, aos seus familiares. (Soares, 2016, pág. 42)

O encarceramento não apenas interrompe o vínculo afetivo, mas também pode ter efeitos prejudiciais no desenvolvimento emocional e psicológico das crianças. A literatura sugere que a ausência da mãe pode levar a dificuldades de apego e a problemas comportamentais nas crianças, além de aumentar o risco de elas próprias se tornarem envolvidas em comportamentos delituosos no futuro. De acordo com Jéssica Rodrigues Gonçalves (2020, pág.8) “Uma das funções mais extraordinárias que existe é ser mãe, e é necessária a relação entre mãe e filho para que a criança tenha formação como ser, fisicamente e principalmente, psicologicamente.”

Os relatos das mulheres encarceradas frequentemente destacam a dificuldade de manter contato com seus filhos. A análise de documentos revela que as condições de visitação nas prisões muitas vezes são inadequadas, dificultando a interação significativa entre mães e filhos. Muitas prisões não oferecem ambientes propícios para visitas, e as regras rígidas e a falta de recursos podem limitar as oportunidades de as mães verem seus filhos. Esse Direito de visita que é impossibilitado por diversos motivos assim como no estudo de Dornellas (2019).

O convívio das crianças com a mãe presa é prejudicado por vários motivos, alguns burocráticos, como a necessidade de que o visitante obtenha a guarda legal da criança ou da confecção de sua carteirinha de visitante, a partir dos sete anos, além de outras questões de ordem logística, como a distância, o custo do transporte e o desgaste físico de levar os pequenos até a unidade prisional nos dias e horários determinados. (Dornellas, 2019, pág. 119)

Essa situação pode contribuir para um sentimento de desconexão e impotência, aumentando a angústia emocional das mulheres. Além da separação física, as mães encarceradas enfrentam desafios práticos relacionados à parentalidade. Muitas mulheres relatam que, ao serem libertadas, encontram dificuldades para reassumir seus papéis como mães. A ausência prolongada pode resultar em mudanças nas dinâmicas familiares, e as mulheres frequentemente se sentem despreparadas para lidar com a situação.

Essa reintegração segundo Amanda Silva (2019) contém um estigma direcionado às mulheres que passaram pelo sistema prisional intensifica as dificuldades enfrentadas em sua reinserção na sociedade. A rejeição de sua conduta delitiva resulta em um descrédito quanto à sua capacidade de exercer a maternidade, como se a experiência do encarceramento as tornasse incapazes de cuidar de seus filhos após a liberdade. A falta de apoio e recursos para a reintegração familiar pode dificultar a readaptação das mães ao lar, exacerbando a sensação de inadequação.

A análise destacou a urgência de políticas públicas que enfrentem as questões da maternidade no cárcere. É essencial oferecer ambientes de visitação adequados e suporte psicológico para reduzir os impactos da separação, além de programas de educação parental e apoio à reintegração, que ajudem as mães a retomar seu papel e reconstruir suas relações familiares.

### 3.1 IMPACTO NA RELAÇÃO ENTRE AS MÃES E OS FILHOS

O encarceramento de uma mãe não apenas altera sua vida, mas também provoca mudanças significativas na relação com seus filhos. A separação forçada pode resultar em consequências emocionais e comportamentais profundas, impactando tanto a saúde mental das mães quanto o desenvolvimento das crianças. A análise dessa dinâmica é essencial para entender a complexidade da experiência de mães encarceradas e seus filhos, bem como para desenvolver intervenções que possam mitigar os efeitos negativos da separação.

Na sociedade, a mãe continua sendo a principal responsável pelo cuidado e educação dos filhos, desempenhando um papel fundamental na socialização, na transmissão de valores culturais e na inserção das crianças em espaços educativos, como a escola. Nesse contexto, torna-se evidente os desafios enfrentados pelas mulheres

privadas de liberdade no exercício da maternidade, especialmente no que se refere à impossibilidade de acompanhar de perto a trajetória educacional de seus filhos. (Stella, 2009)

A ausência materna, provocada pelo encarceramento, gera um vazio emocional que pode ser difícil de preencher para as crianças. As crianças frequentemente não compreendem as razões pelas quais suas mães estão ausentes, o que pode levar a um senso de culpa e confusão. Essa falta de compreensão é ainda mais pronunciada em crianças mais novas, que podem não ter a capacidade de processar a situação de maneira saudável. A sensação de que a mãe as abandonou pode gerar traumas que reverberam ao longo de suas vidas.

Em seu estudo Santos e Bispo (2018) trabalham como a presença da mãe é crucial ao seu filho mesmo dentro do sistema prisional, no que tange às particularidades do vínculo entre mães e filhos, independentemente do local em que se encontra o binômio, ela é marcante, mesmo num ambiente carcerário, é relevante a presença materna, com seu calor e seu vínculo, para que a criança estabeleça uma relação saudável consigo mesma e com outras pessoas, pois essas mães em privação de liberdade demonstram, de forma incondicional, amor e cuidado por seus filhos.

Além do impacto emocional, a separação também pode afetar a capacidade das mães de se conectarem com seus filhos. Muitas mães encarceradas relatam sentir uma profunda dor e culpa por não estarem presentes na vida de seus filhos, o que pode levar a um estado de depressão e ansiedade (Soares, Cenci e Oliveira, 2016). Essa luta emocional pode resultar em um ciclo vicioso: quanto mais as mães se sentem culpadas e deprimidas, mais difícil se torna para elas manter um vínculo afetivo saudável com os filhos.

As dificuldades na comunicação entre mães encarceradas e seus filhos são um fator crítico que afeta a relação. As visitas são frequentemente limitadas e, em muitos casos, ocorrem em ambientes não propícios para a interação familiar. A pesquisa de Stella (2009) destaca que as condições das visitas nas penitenciárias podem ser estressantes tanto para as mães quanto para as crianças, dificultando a formação de laços afetivos. O estigma associado ao encarceramento também pode influenciar a dinâmica familiar, levando as crianças a se sentirem envergonhadas ou isoladas em seus círculos sociais. Essa situação pode criar barreiras adicionais que impedem a construção de uma relação saudável e estável entre mães e filhos.

A reintegração das mães à vida de seus filhos após a libertação é outro aspecto crucial a ser considerado. Muitas mães enfrentam desafios significativos ao tentarem restabelecer vínculos com seus filhos após um período de encarceramento. A implementação de programas que incentivem o envolvimento das mães na vida de seus filhos, mesmo durante o encarceramento, também é fundamental. Isso pode incluir a promoção de atividades conjuntas, como aulas de arte, educação e jogos, que permitam que as mães se conectem com seus filhos em um nível emocional e educativo. O fortalecimento dos vínculos familiares é essencial para a reabilitação das mães e para o desenvolvimento saudável das crianças.

O encarceramento de mães tem um impacto significativo não apenas nas próprias mulheres, mas também em seus filhos, que muitas vezes enfrentam uma ausência de apoio familiar e estruturais que dificultam seu desenvolvimento saudável. A falta de uma rede de apoio efetiva agrava a situação dessas crianças, que lidam com a dor da separação e as consequências emocionais do encarceramento materno.

As crianças que têm mães encarceradas frequentemente enfrentam a desestruturação de suas famílias. Muitas vezes, elas são afastadas de suas mães e colocadas sob os cuidados de outros parentes, como avós ou tios, ou até mesmo em instituições de acolhimento. Essa mudança pode gerar sentimento de insegurança e abandono, uma vez que as crianças podem não entender completamente as razões pelas quais suas mães estão ausentes. A pesquisa de Stella (2009) aponta que essas experiências de separação e mudança de cuidadores podem levar a problemas emocionais, como ansiedade e depressão, além de dificultar a construção de vínculos afetivos saudáveis.

Além disso, a questão do estigma associado ao encarceramento materno pode ter um impacto significativo nas crianças. Muitas vezes, elas enfrentam discriminação e exclusão social, o que pode resultar em isolamento e dificuldades em formar amizades. A pesquisa indica que o estigma pode levar as crianças a se sentirem envergonhadas ou inseguras, o que agrava ainda mais sua situação emocional assim como afirma Marcolla (2024);

Esse estigma enfrentado pelos filhos e filhas de mulheres encarceradas é um aspecto frequentemente negligenciado e complexo das ramificações do sistema prisional em nossas sociedades. Prova disso se encontra na ausência de dados precisos acerca da quantidade de crianças que são afetadas pelo encarceramento de seus familiares (Marcolla, 2024, pág. 14)

Essa exclusão social pode afetar não apenas o bem-estar emocional, mas também o desempenho acadêmico e as interações sociais das crianças, resultando em um ciclo de dificuldades que pode persistir ao longo de suas vidas.

A falta de programas de apoio e acolhimento para crianças de mães encarceradas é uma questão crítica que precisa ser abordada. Muitas vezes, as crianças não têm acesso a serviços de apoio psicológico ou emocional que poderiam ajudá-las a lidar com a dor da separação. A ausência de intervenções adequadas pode resultar em traumas não tratados que afetam o desenvolvimento emocional e comportamental das crianças.

A privação de liberdade de um indivíduo acarreta severas consequências para aqueles que com ele possuem laços afetivos. A ausência de um familiar, considerando o contexto do cometimento de um crime e a consequente segregação, provoca abalos imensuráveis na estrutura da família. Ressalta-se que os impactos do encarceramento são ainda mais gravosos para as crianças, tendo em vista que a construção de laços afetivos é imprescindível para alcançar um desenvolvimento infantil. (Marcolla, 2024, pág. 11)

A importância de implementar programas de apoio que ofereçam terapia e recursos educativos para essas crianças, permitindo que elas processem suas experiências de maneira saudável.

Políticas públicas eficazes devem incluir programas de apoio psicológico, iniciativas para combater a discriminação nas escolas, e medidas para garantir que essas crianças tenham acesso a recursos e oportunidades que promovam sua resiliência e desenvolvimento saudável. Abordar o estigma diretamente pode ajudar a mitigar muitos dos problemas associados, criando um ambiente mais inclusivo e compreensivo para essas crianças e, consequentemente, melhorando suas perspectivas de vida e integrando-as mais plenamente na sociedade. (Marcolla, 2024, pág. 18)

Programas de acolhimento que priorizam ambientes familiares são fundamentais para mitigar os impactos negativos do encarceramento materno. O acolhimento familiar proporciona um ambiente mais estável e afetuoso para as crianças, permitindo a manutenção de vínculos afetivos e promovendo seu desenvolvimento saudável. Essa convivência reduz os efeitos da separação e oferece suporte emocional essencial. Portanto, é crucial que políticas públicas garantam apoio psicológico, educacional e social a essas crianças, auxiliando-as a enfrentar os desafios decorrentes da ausência materna e a superar estigmas, assegurando melhores perspectivas para seu futuro.

### 3.2 FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO MÃE E FILHO

O fortalecimento da relação entre mães encarceradas e seus filhos é um aspecto crucial para a reabilitação das mulheres e para o bem-estar emocional das crianças. A separação forçada devido ao encarceramento pode ter consequências devastadoras para ambos, impactando negativamente o desenvolvimento emocional e psicológico das crianças, bem como a saúde mental das mães.

A primeira etapa para fortalecer essa relação é garantir o acesso a visitas regulares e em condições adequadas. Muitas vezes, as visitas nas penitenciárias são realizadas em ambientes frios e despersonalizados, o que pode dificultar a interação emocional entre mães e filhos. É crucial que as penitenciárias sejam reformuladas para oferecer espaços mais acolhedores, onde as mães e os filhos possam se encontrar em um ambiente familiar. A pesquisa de Almeida (2021) sugere que ambientes que favorecem a interação, como áreas de recreação, podem ajudar a criar um espaço mais confortável e seguro, permitindo que as mães se conectem emocionalmente com seus filhos.

Além disso, as visitas devem ser facilitadas em termos de frequência e duração. Muitas mães enfrentam desafios logísticos e financeiros para manter contato regular com seus filhos, especialmente se eles estão sob os cuidados de outros familiares ou em instituições. A instabilidade durante o processo de revista para a entrada no ambiente prisional é evidente, especialmente devido às constantes mudanças nas regras sobre vestimentas e itens permitidos para as detentas.

Essas diretrizes são frequentemente alteradas de maneira imprevisível e aplicadas de forma inconsistente pelos agentes penitenciários, causando confusão e um sentimento de impotência entre os familiares. Além disso, os visitantes são obrigados a suportar silenciosamente diversas formas de desrespeito, pois qualquer questionamento pode resultar na apreensão de sua carteira de visitante, impedindo tanto os encontros quanto a entrega de alimentos, medicamentos e materiais de higiene para a presa. Soma-se a isso o receio de que qualquer atitude dos visitantes possa resultar em punições para a pessoa encarcerada. (Dornellas, 2019)

O fortalecimento da relação mãe-filho também envolve a criação de programas de apoio psicológico que abordem as necessidades emocionais de ambos. Muitas vezes, mães encarceradas enfrentam sentimento de culpa, vergonha e ansiedade relacionados à sua ausência na vida dos filhos. Em seu texto Stella (2009) destaca; “Na convivência com

a mãe, a culpa é presente e aparece polarizada, ora depositada na mãe que delinquiou e abandonou as crianças, ora com os filhos que muitas vezes atrelam a delinquência materna aos encargos financeiros com as crianças.”

Esses sentimentos podem dificultar a construção de uma relação saudável, uma vez que as mães podem se sentir inseguras em suas capacidades parentais. O apoio psicológico, tanto individual quanto em grupo, pode ajudar as mães a lidarem com essas questões e a desenvolverem um senso mais forte de autoestima e autoconfiança.

Por fim, a reintegração das mães à vida de seus filhos após a libertação é um aspecto crítico que deve ser abordado. Muitas mães enfrentam dificuldades ao tentarem restabelecer vínculos com seus filhos. Assim como observa Amanda Daniele Silva, “A saída da mulher da prisão representa o início da tentativa de reunião dos filhos, reconstrução dos laços afetivos e retomada do papel de mãe.”(Silva, 2019, pág.167). A criação de programas de acompanhamento e suporte durante a transição pode ser fundamental para garantir uma reintegração bem-sucedida. Isso pode incluir serviços de mediação familiar, terapia conjunta e programas de suporte à maternidade.

O fortalecimento da relação mãe-filho é um aspecto essencial para a reabilitação das mulheres encarceradas e o bem-estar emocional das crianças. Amanda Silva ainda ressalta, que a responsabilidade da mulher egressa em relação aos filhos e à manutenção do lar pode ser um fator determinante para sua reorganização após a prisão, funcionando como um incentivo para que ela busque uma nova trajetória e, em muitos casos, evite a reincidência (Silva, 2019). Ao investir nessas iniciativas, é possível criar um ambiente mais favorável à recuperação e ao desenvolvimento das famílias afetadas pelo encarceramento.

#### 4 NECESSIDADES E DEMANDAS POR POLÍTICAS PÚBLICAS

Existem uma série de necessidades e demandas por políticas públicas que atendam às especificidades das mulheres encarceradas. Essas necessidades são fundamentais para melhorar as condições de vida dentro das prisões e facilitar a reintegração das mulheres na sociedade após a libertação e as mesmas são constantemente desrespeitadas e violadas bem como expõe Souza (2019):

O sistema penitenciário brasileiro é internacionalmente conhecido como violador dos direitos da dignidade das pessoas encarceradas, em especial, em relação aos direitos da dignidade das mulheres presas, que não possuem suas demandas supridas e, além das violações aos seus direitos de forma geral, ainda têm

desrespeitados seus direitos sexuais e reprodutivos, bem como o não cumprimento de suas necessidades básicas. (Souza; 2019; pág. 263)

Um dos aspectos mais críticos identificados foi a necessidade de acesso a serviços de saúde mental adequados. Muitas mulheres encarceradas já apresentam um histórico de traumas, abuso e problemas de saúde mental antes de entrarem no sistema prisional. No entanto, a oferta de suporte psicológico e programas de tratamento dentro das instituições é frequentemente insuficiente. A falta de apoio pode agravar condições já existentes, levando a um ciclo de sofrimento emocional que dificulta a reabilitação. Portanto, a implementação de programas de saúde mental sensíveis ao gênero é uma demanda urgente, visando proporcionar às mulheres o tratamento e o apoio necessários para lidar com suas experiências traumáticas.

Além disso, a análise identificou uma clara necessidade de programas educacionais e de capacitação profissional voltados para as mulheres encarceradas. A educação é uma ferramenta vital para a reintegração social e econômica. Muitas mulheres expressaram o desejo de adquirir novas habilidades que as tornem competitivas no mercado de trabalho após a libertação. Alexandria Junior (2020) afirma em seu texto que a adoção de medidas que viabilizem a reintegração social do indivíduo enquanto este ainda cumpre sua pena é, acima de tudo, uma decisão de caráter político. Essas ações devem estabelecer diretrizes e práticas que garantam um processo educacional eficaz e de qualidade para aqueles que se encontram nessa situação. (Junior, 2020). A formação profissional não apenas aumenta as chances de emprego, mas também contribui para a autoestima e a autonomia das mulheres, reduzindo o risco de reincidência, ainda segundo Junior que escreve:

Os objetivos de uma pena de prisão ou de qualquer outra medida restritiva da liberdade são, prioritariamente, proteger a sociedade contra a criminalidade e reduzir a reincidência. Esses objetivos só podem ser alcançados se o período de detenção for utilizado para assegurar, sempre que possível, a reintegração dessas pessoas na sociedade após a sua libertação, para que possam ter uma vida autossuficiente e de respeito para com as leis. (Junior, 2020, pág.62)

A questão da maternidade também emergiu como uma demanda crítica. As políticas públicas devem incluir iniciativas que promovam a continuidade dos laços familiares e ofereçam suporte às mães encarceradas. Isso pode incluir a criação de ambientes de visitação mais acolhedores e programas que incentivem a interação significativa entre mães e filhos. A manutenção de vínculos familiares é vital para o bem-estar emocional das crianças e para a reintegração das mães, e as políticas devem ser projetadas para apoiar

essa dinâmica. Assim como Lara Esteves martins (2018) cita em seu trabalho, existe um claro descaso pela população carcerária feminina muitas vezes em detrimento em relação a masculina:

Não obstante, a escassa política pública existente para o sistema penitenciário brasileiro é, na verdade, um arranjo voltado para abrigar a população carcerária masculina, havendo uma porcentagem irrigosíria de planejamentos direcionados às mulheres presas, mesmo estas possuindo particularidades acentuadas. Esse descaso com a população carcerária é o reflexo das circunstâncias precárias em que os presídios se encontram e os inúmeros problemas enfrentados, como celas lotadas, rebeliões em massa, falta de assistência básica à saúde, fugas e, ainda, a distinção de gênero. (Esteves, 2018, pág.18)

Por fim, uma abordagem abrangente para combater o estigma associado ao encarceramento feminino é essencial. Campanhas de conscientização podem ajudar a desmistificar as percepções negativas e promover uma compreensão mais empática das experiências das mulheres no sistema prisional. A literatura sugere que o reconhecimento do estigma e a promoção de uma imagem positiva das mulheres que passaram pelo encarceramento pode facilitar sua reintegração e acesso a oportunidades.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O texto aborda a complexa realidade das mulheres encarceradas, destacando a interseção entre violência, maternidade e a necessidade de políticas públicas eficazes. Muitas dessas mulheres não são apenas infratoras, mas também sobreviventes de contextos violentos que marcaram suas vidas. Isso exige uma abordagem mais holística e sensível ao gênero nas políticas de justiça criminal, reconhecendo o impacto do trauma em suas trajetórias. Além disso, o texto enfatiza a importância de políticas que garantam a continuidade dos laços familiares durante o encarceramento, como ambientes de visitação acolhedores e programas de interação entre mães e filhos. O apoio psicológico e a educação parental são essenciais para ajudar as mães a enfrentarem a reintegração familiar de maneira saudável.

As necessidades identificadas nesta pesquisa evidenciam a urgência de uma abordagem mais humana e centrada nas mulheres nas políticas públicas voltadas para o encarceramento. A implementação de serviços de saúde mental, programas educacionais, suporte à maternidade e ações para combater o estigma são fundamentais para melhorar a qualidade de vida das mulheres encarceradas e promover uma reintegração social mais eficaz e digna. A criação de um sistema de justiça que priorize a reabilitação e o bem-estar

das mulheres, em vez da punição, é essencial para garantir que suas experiências de trauma e violência sejam tratadas com a seriedade que merecem. É fundamental que as políticas públicas e os programas sociais abordem essa dinâmica, buscando criar um ambiente que promova a interação e o vínculo afetivo entre mães e filhos.

Além da continuidade dos laços familiares, é vital que as mães encarceradas tenham acesso a suporte psicológico e emocional dentro das instituições. Muitas delas carregam traumas significativos relacionados a experiências de violência e abuso, e a falta de tratamento adequado pode agravar suas condições de saúde mental. A implementação de programas de saúde mental que atendam às necessidades específicas das mulheres encarceradas pode não apenas ajudá-las a lidar com seus traumas, mas também prepará-las melhor para a reintegração à vida fora da prisão. Essas intervenções são fundamentais para quebrar o ciclo de violência e criminalidade que frequentemente se perpetua entre gerações.

Este estudo destaca a necessidade de mais pesquisas sobre o encarceramento feminino e suas implicações. Embora tenham sido discutidos muitos aspectos relevantes, ainda há lacunas significativas na literatura que precisam ser preenchidas. Pesquisas futuras podem explorar mais profundamente as experiências vividas por mães encarceradas, incluindo a perspectiva de seus filhos e a dinâmica familiar durante e após o encarceramento. Além disso, é fundamental que essas pesquisas informem a formulação de políticas públicas, garantindo que as vozes das mulheres afetadas sejam ouvidas e levadas em consideração.

Em síntese, a realidade das mães encarceradas é um reflexo de um sistema de justiça que frequentemente falha em reconhecer as complexidades das vidas dessas mulheres. Ao adotar uma abordagem que prioriza a reabilitação, o suporte emocional e a continuidade dos laços familiares, é possível não apenas melhorar a qualidade de vida das mães encarceradas, mas também promover um futuro mais promissor para suas crianças.

A transformação das políticas de encarceramento é uma responsabilidade coletiva que exige um compromisso genuíno de todos os setores da sociedade. Somente através de uma compreensão mais profunda e empática das experiências vividas por essas mulheres poderemos construir um sistema de justiça que realmente promova a equidade, a dignidade e a recuperação para todos.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Maria Clara D'Ávila; FELIPPE, Mariana Boujikian; SOUZA, Raissa Carla Belintani de; CANHEO, Roberta Olivato. Mulheres sem prisão: enfrentando a (in)visibilidade das mulheres submetidas à justiça criminal. ITCC, 2019. ISBN 978-85-99948-08-8.

AQUINO, Lidiane Castro Duarte de; SOUZA, Bruna Gomes de; LAURINDO, Cosme Rezende; LEITE, Isabel Cristina Gonçalves. Autoavaliação do estado de saúde em mulheres privadas de liberdade em Juiz de Fora – MG. 2020. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Juiz de Fora, 2020.

BRAMAN, Donald. Families and Incarceration. 2002. Dissertation (Doctor of Philosophy) — Yale University, New Haven, 2002.

BRASIL. Lei n.º 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 jul. 1984.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. Infopen Mulheres 2017. Brasília, DF: Depen, 2018.

BECCARIA, Cesar. Dos delitos e das penas. 2. ed. São Paulo: Edipro, 1999

DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL. Diagnóstico com perspectiva de gênero: as mulheres presas do Estabelecimento Penal Feminino “Irmã Irma Zorzi”. Mato Grosso do Sul: Defensoria Pública, 2023.

DORNELLAS, Mariana Paganote. Os efeitos do encarceramento feminino para a família da mulher presa: aspectos da transcendência da pena. Antropolítica - Revista Contemporânea de Antropologia, n. 46, 16 out. 2019.

FAIR, Helen; WALMSLEY, Roy. World Female Imprisonment List: fifth edition – Women and girls in penal institutions, including pre-trial detainees/remand prisoners. Londres: Institute for Crime & Justice Policy Research, 2017.

GERMANO, Idilva Maria Pires; MONTEIRO, Rebeca Áurea Ferreira Gomes; LIBERATO, Mariana Tavares Cavalcanti. Criminologia crítica, feminismo e interseccionalidade na abordagem do aumento do encarceramento feminino. Psicologia: Ciência e Profissão, v. 38, n. esp. 2, p. 27- 43, 2018.

GOMES, Gabrielle Oliveira; NICOLETI, Raul Villas Bôas Guimarães. A aplicação de instrumentos de garantia de direitos humanos para as mulheres grávidas e mães encarceradas no Brasil. Anais do Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania, Ribeirão Preto, v. 11, n. 11, p. 538–561, 2024.

GONÇALVES, Jéssica Rodrigues. Maternidade no cárcere: os desafios de ser mãe no sistema prisional. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Faculdade Nossa Senhora Aparecida, Coordenação do Curso de Direito, Aparecida de Goiânia.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Censo Demográfico 2022: composição domiciliar e óbitos informados: resultados do universo. Rio de Janeiro.

JUNIOR, Paulo de Tasso Moura de Alexandria. A importância da educação em ambiente de aprisionamento: uma reflexão acerca das políticas públicas e seus processos ressocializadores. Revista Humanidades e Inovação, v. 7, n. 4, p. 55-69, 2020

LIMA, Luísa Filizzola Costa; SILVA, Mônica Costa. O aumento do encarceramento feminino no Brasil: pobreza, seletividade penal e desigualdade de gênero. Observatório das Desigualdades, 2020.

MARCOLLA, Fernanda. O estigma social gerado pelo sistema prisional sobre os filhos de mulheres encarceradas no Brasil. Revista Direito em Debate, 2024.

MARTINS, Lara Esteves. Cárcere feminino: a carência de políticas públicas para as particularidades do gênero, em especial as gestantes ou mães de crianças e adolescentes. 2018. 55 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia.

OLIVEIRA, Alana Lima; GUTIERREZ, Ana Hellen Freire; FOGAÇA, Larah Laiana Lima; RODRIGUES, Fadja Mariana Fróes. O abandono da população carcerária feminina brasileira e seus impactos na ressocialização. Adson, Direito, v. 29, n. 140, 21 nov. 2024.

SANTOS, Denise Santana Silva dos; BISPO, Tânia Christiane Ferreira. Mãe e filho no cárcere: uma revisão sistemática. Revista Baiana de Enfermagem, v. 32, 2018.

SANTOS, Márcia Vieira dos; ALVES, Valdecyr Herdy; PEREIRA, Audrey Vidal; RODRIGUES, Diego Pereira; MARCHIORI, Giovanna Rosário Soanno; GUERRA, Juliana Vidal Vieira. A saúde física de mulheres privadas de liberdade em uma penitenciária do estado do Rio de Janeiro. 2017. Universidade Federal do Rio de Janeiro.

SILVA, Amanda Daniele. Laços que rompem grades: o papel da família na reintegração social de egressas do sistema prisional. Serviço Social e Realidade, v. 28, n. 2, 2019.

SILVA, Fabiana Coelho da; AZEVEDO, Juliana de; ARAÚJO, Sueli. O estigma da mulher egressa: dificuldades de (re)inserção na sociedade e no mercado de trabalho. Encontro Latino-Americano de Iniciação Científica; Encontro Latino-Americano de Pós-Graduação. 2008, São José dos Campos.

SOUZA, Patrícia Verônica Nunes Carvalho Sobral de; JABORANDY, Clara Cardoso Machado; OLIVEIRA, Liziane Paixão S. Políticas públicas para mulheres encarceradas no Brasil: um instrumento garantidor da dignidade. Revista Jurídica, Curitiba, v. 03, n. 56, p. 248-269, 2019.

SOARES, Indiara Ribeiro; CENCI, Cláudia Mara Bosetto; OLIVEIRA, Luiz Ronaldo Freitas de. Estudos e pesquisas em psicologia, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 27-45, jul. 2016.

STELLA, Claudia. Filhos de mulheres presas: o papel materno na socialização dos indivíduos. Estudos e pesquisas em psicologia, Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, set. 2009.

STELLA, Claudia. O impacto do encarceramento materno no desenvolvimento psicossocial dos filhos. Revista de educação. São Paulo, V. 4, nº8, Pág.99-111; 2009.

VIGATO, Bruno José. A Lei 13.769/18 E Seus Reflexos Na População Carcerária Feminina. Revista Jurídica Da Defensoria, p. 81-86, 2020